



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Departamento de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02

EDITAL

Processo Nº. 11.223-0/2012

Folha Nº _____

Rubrica _____

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL
Nº. 320/2012 – CPL 02

OBJETO: Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE (LIVROS)**, para atender as demandas da Diretoria de Inovação no Centro de Estudos de Língua, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Solicitado através do OF/N 488/GAB-ADJ/SEE, conforme especificação e quantitativos constantes do Anexo I deste TDR.

ANEXOS:

- I - Termo de Referência;
- II - Minuta do Contrato;
- III - Modelo de Declaração que cumpre os requisitos do Edital;
- IV - Modelo de Declaração de Enquadramento de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte
- V- Modelo de Declaração de Inexistência de Fatos Impeditivos e Cumprimento do XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- VI – Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Propostas;
- VII - Modelo de Proposta Comercial.

ÍNDICE

<u>ITEM</u>	<u>ASSUNTO</u>
1	DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA A LICITAÇÃO
2	DO OBJETO
3	DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
4	DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO
5	DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
6	DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO
7	DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO
8	DA ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
9	DA PROPOSTA DE PREÇOS
10	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
11	DA HABILITAÇÃO
12	DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO
13	DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA COM TRATAÇÃO
14	DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO
15	DAS CONDIÇÕES DO RECEBIMENTO DO OBJETO
16	DO PAGAMENTO
17	DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA
18	DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE
19	DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
20	DA GARANTIA CONTRATUAL
21	DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
22	DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo nº.: **11.223-0/2012**

Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL Nº 320/2012**

Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO POR ITEM**

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

Data e horário da abertura da sessão: **27 de Abril de 2012 às 08h30min – Horário Local.**

Período de retirada do edital: **17/04/2012 a 26/04/2012.**

Endereço Eletrônico: www.ac.gov.br (clicar no ícone: licitações),
www.acrecompra.acre.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br

Endereço: Rua do Aviário, 927 – Bairro Aviário, Rio Branco–Acre

O Governo do Estado do Acre, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02 designada pelo Decreto nº. 3.645, de 30/03/2012, mediante o Pregoeiro designado com ato publicado no Diário Oficial do Estado n.º. 10.769, de 02/04/2012 – torna público, aos interessados que na data, horário e local acima indicado fará realizar licitação na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL**, para contratação do objeto especificado no item 2.

O procedimento licitatório obedecerá, integralmente, a Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar 123/06, Decretos Estadual nº. 5.972/10, aplicando-se subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e a Lei nº. 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, alterações superveniente e demais exigências deste Edital.

O pregão será realizado pela Pregoeira **Irismar de Souza Melo**, tendo como equipe de apoio, membros escolhidos entre os componentes da Comissão Permanente de Licitação 02 – CPL 02.

Na ausência ou impedimento da pregoeira indicada neste item ou da equipe de apoio, poderão atuar outros servidores oficialmente capacitados e designados pela Administração.

1. DO ÓRGÃO QUE AUTORIZA ESTA LICITAÇÃO.

- 1.1. Esta licitação foi regularmente autorizada pela **SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO E ESPORTE - SEE**, conforme consta no processo administrativo acima citado.

2. DO OBJETO

2.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE (LIVROS)**, para atender as demandas da Diretoria de Inovação no Centro de Estudos de Língua, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, Solicitado através do OF/N 488/GAB-ADJ/SEE, conforme especificação e quantitativos constantes do Anexo I deste TDR.

3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1 As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEE:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
717.001.1887.0000	Fortalecimento das Competências do Aluno da Rede Pública Estadual de Ensino	33.90.30.00	100
		Material de Consumo	
		44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	
717.001.1880.0000	Implantação do Centro de Referência em Educação	33.90.30.00	100
		Material de Consumo	
		44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	
717.001.3037.0000	Fomento e Utilização das Ferramentas de Ensino e dos Espaços Escolares	33.90.30.00	100
		Material de Consumo	
		44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

717.002.1894.0000	Formação em Educação Superior para Docentes, Profissionais da Área Administrativa e comunidade.	33.90.30.00 Material de Consumo 44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	100
717.002.1896.0000	Implantação do Programa de Humanização da SEE	33.90.30.00 Material de Consumo 44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	100

4. DAS ENTREGAS E DO LOCAL DE RECEBIMENTO

4.1. Os materiais deverão ser entregues no local e nos prazos e condições indicados no Anexo I – Termo de Referência.

5. DAS PESSOAS QUE PODEM PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

- 5.1.** Poderão participar deste PREGÃO os interessados que pertencem ao ramo de atividade do objeto desta licitação, regularmente cadastrados e habilitados junto ao Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações - DELIC, **ou** os que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, no ato da abertura da sessão.
- 5.1.1** O Licitante, que incluído como membro de uma associação, ou grupo, suas filiais ou empresas, que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, só poderá apresentar uma única proposta. Para tais efeitos entende-se que faz parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa.

6. DAS PESSOAS IMPEDIDAS DE PARTICIPAR DA LICITAÇÃO

6.1. Estará impedida de participar deste processo licitatório a pessoa que:

- a) Esteja sob decretação de falência, recuperação judicial, dissolução ou liquidação;
- b) Esteja com o direito de participar de licitações e contratações suspenso com a Administração Direta ou Indireta Estadual;
- c) Tenha sido declarada inidônea por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal;
- d) Tenha agente público integrante do órgão promotor e/ou do órgão solicitante da licitação, que participe da empresa na qualidade de sócio, dirigente ou responsável técnico, vedada também sua participação indireta;
- e) Não contenha no seu **CONTRATO** ou estatuto social finalidade ou objetivo compatível com o objeto deste **PREGÃO**;
- f) Seja empresa ou instituição vinculada **ao Governo do Estado do Acre**;
- g) **Que esteja reunida em consórcio sob qualquer forma ou constituição**;
- h) Juntas pretenderem participar do certame, enquanto controladoras, coligadas, subsidiárias ou que tenham sócio comum entre si, independente da forma ou constituição, para preservar o princípio do sigilo da proposta.
- i) Constar no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União - CGU, constante no portal da internet www.portaltransparencia.gov.br/ceis.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

7.DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

- 7.1.** Os representantes legais deverão fazer seu credenciamento no ato da abertura da sessão pública deste **PREGÃO**, devendo identificar-se, exibindo Cédula de Identidade ou documento equivalente, para em seguida fazer a entrega dos envelopes, conforme subitens abaixo.
- 7.2. SÓCIO, PROPRIETÁRIO, DIRIGENTE OU ASSEMELHADO:** deverá apresentar o **Estatuto ou Contrato Social** juntamente com a(s) alteração(ões) que comprovem sua capacidade de representação legal, com expressa previsão dos poderes para exercício de direitos e assunção de obrigações. Em caso de administrador eleito em ato apartado, deverá ser apresentada cópia da ata de reunião ou assembléia em que se deu a eleição. Neste caso, o licitante fica dispensado da apresentação destes documentos na Habilitação Jurídica.
- 7.3. PROCURADOR:** o credenciamento deverá ser feito por meio de **Instrumento Público ou Particular de Mandato (procuração)**, com firma reconhecida em cartório, outorgando expressamente poderes para formular ofertas e lances de preços, emitir declarações, receber intimação, interpor recurso e renunciar à sua interposição, assim como praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do Licitante.
- 7.4.** A procuração por instrumento particular deverá ser entregue juntamente com o Contrato Social e suas alterações, ou com o Estatuto Social e a ata de eleição da Diretoria em exercício, para se estabelecer a competência da outorga.
- 7.5.** A não apresentação ou incorreção nos documentos de credenciamento a que se refere este **item 7 não excluirão** o Licitante do certame, mas impedirão o seu representante de se manifestar e de responder pela empresa Licitante, de formular propostas e lances verbais, interpor recursos e de praticar qualquer outro ato inerente a este certame.
- 7.6.** O representante legal ou procurador do Licitante poderá, a qualquer tempo, ser substituído por outro, desde que devidamente credenciado, devendo ser observada a restrição constante do **subitem 7.8**.
- 7.7.** Ainda na fase de credenciamento, os representantes legais ou agentes credenciados deverão ainda, apresentar declaração de pleno cumprimento dos requisitos de habilitação deste processo licitatório – Modelo Anexo III, fora do envelope que contém os documentos para o credenciamento.
- 7.7.1.** Caso os representantes legais e/ou procuradores não tenham trazido a declaração conforme Modelo no Anexo III, poderão elaborá-la e firmá-la e apresentá-la, neste momento do credenciamento.
- 7.7.2.** Para o licitante que for participar do processo licitatório através de remessa postal, deve apresentar esta Declaração em envelope separado, identificando-o da seguinte forma:

ENVELOPE Nº 3	
<u>DOCUMENTOS PARA O CREDENCIAMENTO</u>	
SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.	
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2012 – CPL 02	
NOME COMPLETO DA LICITANTE	
CNPJ:	
e-mail:	Endereço e Telefone:

- 7.8.** Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma empresa licitante, para disputar um mesmo item ou lote.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

7.9. Para o exercício do direito de preferência de que trata a Lei Complementar 123/06, a microempresa ou empresa de pequeno porte deverá **apresentar, alternativamente, nesta fase de credenciamento:**

- a) Declaração de Enquadramento de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, conforme modelo no Anexo V, ou
- b) Documento de pesquisa de que é optante do Simples Nacional, obtido no portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br, ou
- c) Certidão expedida pela Junta Comercial, nos termos do Art. 8º da Instrução Normativa nº. 103 de 30 de abril de 2007, do Diretor do Departamento Nacional de Registro do Comércio – DNRC, que não tem prazo de vencimento, ou
- d) Qualquer outro registro de cadastro oficial.

8.A ENTREGA DOS ENVELOPES DA PROPOSTA E DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.

8.1. No dia, hora e local mencionados no preâmbulo deste Edital, cada Licitante entregará ao Pregoeiro e seus auxiliares, na sessão pública os seguintes documentos:

- a) Documentos relacionados no item anterior de Credenciamento e Representação, conforme situação individual de cada licitante, junto com a Declaração dando ciência de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme o subitem 7.7;
- b) 1 (um) envelope contendo a proposta de preços (ENVELOPE Nº 1);
- c) 1 (um) envelope contendo os documentos de habilitação (ENVELOPE Nº 2).
- d) 1 (um) envelopes contendo o documento de credenciamento (Anexo III - Declaração que cumpre os requisitos do edital), (ENVELOPE Nº 3), para os casos em que o licitante participe do processo licitatório através de remessa postal.

8.2. Não será admitido o encaminhamento de propostas de preços ou documentação de habilitação via fax ou por outro meio eletrônico.

8.3. Após o início da abertura dos envelopes não serão aceitas, juntada ou substituição de quaisquer documentos que alterem a substância da proposta.

8.4. A entrega dos envelopes não conferirá aos Licitantes qualquer direito em face da licitação, observadas as prescrições da legislação específica.

8.5. Os envelopes da proposta de preços e da documentação de habilitação deverão conter, obrigatoriamente, o disposto nos subitens que se seguem.

9.DA PROPOSTA DE PREÇOS

9.1. O envelope da proposta deverá conter, em sua parte externa, a seguinte identificação:

ENVELOPE Nº 1 **PROPOSTAS DE PREÇOS**

SEC. ADJUNTA DE COMPRAS E LICITAÇÕES PÚBLICAS DO EST. DO ACRE.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. ___/2012 – CPL02

NOME COMPLETO DA LICITANTE

CNPJ:

E-MAIL:

TELEFONE:

CONCORRE PARA (informar o item ou itens, lote ou lotes que a empresa está concorrendo)

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

9.2. A proposta de preço deverá ser grafada em moeda corrente nacional, em R\$ (reais), numericamente em seus itens individuais e numericamente e por extenso em seu valor total e apresentada em língua portuguesa, legível, em papel que contenha os dados identificadores do licitante, em 1 (uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo as especificações do objeto a que se refere esta licitação, devendo ainda ser datada e assinada na última folha e rubricada nas demais, por seu representante legal ou procurador, com poderes para o exercício da representação, na forma do item 7, deste Edital.

9.3. A proposta de preços deverá conter o nome e o endereço completos do Licitante, seus números de telefone e de fax, bem como seu endereço eletrônico (e-mail), para fins de eventuais contatos, e fazer referência como indicado para o endereçamento do envelope acima citado mencionando a modalidade Pregão Presencial Nº. e Comissão.

9.4. A proposta será acompanhada da Declaração de Elaboração Independente de Propostas – Anexo VI. Esta declaração pode ser apresentada até o momento anterior ao início da fase de lances, sob pena de desclassificação da proposta.

9.5. O Licitante deverá especificar a marca do produto de cada item que constar de sua proposta, sob pena de desclassificação.

9.6. DA GARANTIA - o prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior ao especificado no Anexo I – Termo de Referência. Durante o prazo de garantia dos produtos, o fornecedor fica obrigado a substituir as unidades que apresentarem defeitos no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas.

9.7. A proposta de preço deverá consignar expressamente o **Preço Unitário e Total (em valor numérico) do objeto licitado**, incluindo todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos (inclusive tributos, encargos sociais e trabalhistas, contribuições parafiscais), assim como o prazo mínimo da proposta estabelecido neste edital, além de quaisquer outros requisitos da proposta, necessários ao cumprimento integral do objeto desta licitação, descrito no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, e **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL - PLANILHA DE PREÇOS (MODELO)**.

9.8. Quaisquer custos diretos ou indiretos omitidos da proposta ou incorretamente cotados serão considerados como inclusos nos preços, não sendo admitidos pleitos de acréscimos a esse ou a qualquer título.

9.9. A proposta deverá conter oferta firme e precisa sem alternativas de preços ou quaisquer condições ou vantagens que induzam o julgamento.

9.10. O prazo mínimo de validade das propostas de preços será de 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação. Caso não conste o prazo na proposta, esta será considerada válida pelo referido período.

10. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

10.1 No dia, hora e local indicados no preâmbulo deste Edital, antes do início da sessão, os Licitantes devem comprovar, por instrumento próprio, poderes para praticar todos os atos inerentes ao certame, entre eles, formulação de ofertas e lances verbais, conforme prevê o credenciamento neste Edital.

10.2 Iniciada a abertura dos envelopes de propostas, não será permitida a participação no certame de outros licitantes;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

10.3 Aprovados os credenciamentos, serão lançados em ata os nomes dos representantes legais ou procuradores dos Licitantes.

10.4 O julgamento das propostas observará a seguinte ordem:

- a) abertura da proposta e registro de seu preço;
- b) conformidade da proposta;
- c) ordenação dos proponentes em ordem crescente para ofertar lance;
- d) fase de lances;
- e) definição da proposta classificada em 1º lugar;
- f) aplicação da LC 123/2006;
- g) negociação com o pregoeiro;
- h) declaração da proposta classificada em 1º lugar;
- i) rodada única de lances para aferição do 2º e demais colocados;
- j) aceitação;
- k) habilitação;
- l) declaração vencedor;
- m) adjudicação.

10.5 Aberta a sessão, após o credenciamento, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;

10.6 **PROPOSTA DE PREÇOS** - Constatada a inviolabilidade dos envelopes, o Pregoeiro procederá à abertura do **ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA DE PREÇOS**.

10.7 As Propostas de Preços serão organizadas em ordem de crescente de preços e rubricadas pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, e ao final da sessão submetida aos Licitantes presentes, para querendo, rubricá-las.

10.7.1 Para julgamento e classificação das propostas, será adotado **critério de menor preço por item ou por lote, conforme definido no preâmbulo deste Edital**, observadas as especificações e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade exigidos no Edital.

10.7.2 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

10.8 Na análise de conformidade das propostas, será verificado o atendimento do detalhamento geral das especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

10.9 A análise da aceitabilidade e classificação das propostas de preços compreenderá o exame da compatibilidade das características dos materiais ofertados com as especificações e condições de fornecimento indicadas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**.

10.10 **Serão consideradas inaceitáveis e desclassificadas as propostas:**

- a) que não atenderem às condições exigidas neste Edital e em seus Anexos, principalmente **se na proposta não constar a marca. Também se aplicará quanto ao fator garantia dos produtos, desde que previsto no Termo de Referência.**
- b) cujos preços forem excessivos em relação aos valores estimados pelo órgão que autorizou a presente licitação;
- c) cujos preços totais forem simbólicos ou irrisórios, ou manifestamente inexecutáveis. Serão considerados inexecutáveis aqueles preços cuja viabilidade não tenha sido demonstrada pelo Licitante, quando requeridos.

10.11 **Fase de Lances** - Participarão da fase de lances todos os licitantes credenciados com poderes para ofertar lances e cuja proposta esteja em conformidade com o edital.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

- 10.12 Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes ao anteriormente ofertado pelo concorrente.
- 10.13 A ordem para os licitantes ofertarem lance será em rodada de lance, com valores crescentes. Iniciando-se pelo lance do proponente da menor proposta de preços até o último lance pertencente à proposta de maior valor, estabelecida como rodada completa de lances.
- 10.14 É garantido ao licitante o direito de ofertar lance em cada rodada completa, até que desista da disputa, ou quando na abertura da rodada de lances só restar sua proposta.
- 10.15 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 10.16 Iniciada a primeira rodada de lances, esta só se encerrará quando todos os licitantes presentes tiverem se manifestado, iniciando-se em seguida novas rodadas, com exclusão dos desistentes, até quando na abertura da última rodada de lances só restar uma proposta - sem concorrente para cobri-la, que será definida como proposta classificada em 1º lugar.
- 10.17 Encerrada a fase de lances com a definição da proposta classificada em 1º lugar, será assegurado nos termos do art. 45, I da Lei Complementar nº 123/2006, preferência para contratações de microempresas e empresas de pequeno porte, mediante aplicação do empate ficto, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta melhor classificada.
- 10.18 Para efeito do disposto no subitem acima, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- I.** – a microempresa, empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta, menor que a classificada em primeiro lugar nos lances, sob pena de preclusão de seu direito de preferência;
 - II.** – não ocorrendo a contratação da microempresa, empresa de pequeno porte, na forma do inciso anterior, será convocada a remanescente que porventura se enquadrem na hipótese do subitem anterior, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito. Havendo empate, será realizado sorteio;
 - III.** - o disposto neste subitem somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 10.19 Finalizada a etapa da opção do direito de preferência, o Pregoeiro negociará com o detentor da proposta classificada em 1º lugar na fase de lances e em seguida examinará quanto à aceitabilidade do preço em relação ao estimado para a contratação e sua exequibilidade, caso positivo, declarará a proposta como classificada em 1º lugar.
- 10.20 Em seguida, será realizada uma única rodada de lances com todos os licitantes, a exceção do primeiro classificado para determinar o segundo e demais colocados, na ordem de lances já estabelecida no item **10.13**. Nesta rodada de lances o licitante poderá ofertar lance com valor inferior ao último por ele mesmo ofertado e diferente dos já registrados pelo pregoeiro.
- 10.21 **Haverá empate entre dois ou mais licitantes quando houver igualdade de preços entre as propostas escritas e não haja lances para definir o desempate.** Neste caso o desempate ocorrerá por meio de sorteio a ser realizado durante a sessão do presente Pregão.
- 10.22 **Fase de Habilitação** - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do envelope contendo os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** do Licitante que apresentou a proposta classificada em 1º lugar, para verificação do atendimento

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

às condições de habilitação fixadas neste Edital, observado o saneamento previsto no item **10.29** e o seguinte procedimento:

- 10.22.1 Se a **proposta classificada pertencer a uma microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Se a documentação **quanto à regularidade fiscal apresentar alguma restrição**, ainda assim, será declarada vencedora e assegurado o prazo de 4 (quatro) dias úteis, para regularização, iniciando-se a contagem do prazo a partir deste momento.
- 10.22.1.1 - Caso o licitante não regularize sua situação fiscal será inabilitado e o Pregoeiro fará a abertura do envelope da documentação do licitante da proposta classificada em segundo lugar, e assim sucessivamente.
- 10.22.2 Se a proposta classificada **não pertencer a microempresa ou empresa de pequeno porte** e cumprir os requisitos de habilitação do edital será declarada vencedora. Caso contrário, o Pregoeiro chamará o licitante da proposta classificada em segundo lugar, negociará o preço e em seguida procederá ao exame da habilitação, e assim sucessivamente, até que uma oferta e seu autor atendam, integralmente, aos requisitos contidos no Edital, quando o licitante habilitado será declarado vencedor.
- 10.23 Se a melhor proposta não for aceitável, ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.
- 10.24 O Licitante declarado vencedor deverá apresentar ao Pregoeiro, no prazo máximo de **2 (dois) dias úteis após a sessão que lhe adjudicou o objeto deste pregão**, nova proposta escrita de preços contemplando o lance final ofertado. O descumprimento dessa condição importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, sendo facultado à administração do órgão promotor do certame, convocar os licitantes remanescentes na ordem de classificação.
- 10.25 **Não será admitida desistência de propostas escritas ou lances ofertados, sujeitando-se o Licitante desistente às penalidades constantes no subitem – Sanções Administrativas deste Edital.**
- 10.26 As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificadas quanto a erros, os quais serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
- 10.26.1 Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
- 10.26.2 Erro de transcrição das quantidades previstas no edital: o resultado será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
- 10.26.3 Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o produto;
- 10.26.4 Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma;
- 10.26.5 **Na hipótese de erro no preço cotado não será admitida retificação.**
- 10.27 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão Presencial.
- 10.28 No julgamento das propostas e na fase de habilitação, o **Pregoeiro** poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas e dos documentos e a sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.29 Havendo falha da documentação habilitatória, desde que esta retrate situação fática ou jurídica já existente na data estipulada da abertura da licitação, será

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

aberto o prazo para seu saneamento em dois dias úteis, sob pena de inabilitação e abertura de procedimento para aplicação de multa prevista no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 de dezembro de 2010.

- 10.30 A melhor proposta que atender as exigências do Edital será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame pelo Pregoeiro ou pela autoridade do órgão promotor da licitação no caso de interposição de recurso. A homologação desta licitação será realizada pelo do órgão indicado no subitem 1.1.

11. DA HABILITAÇÃO.

- 11.1 Os documentos para habilitação deverão ser entregues em envelope não transparente, fechado, contendo a seguinte inscrição:

ENVELOPE Nº 2 <u>DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO</u>	
SEC. ADJUNTA DE COMPRAS LICITAÇÕES E CONTRATOS DO EST. DO ACRE PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2012 – CPL2 NOME COMPLETO DA LICITANTE CNPJ: e-mail:	
	Endereço e telefone:

- 11.2 Para o Licitante regularmente cadastrado no Sistema de Cadastro do Departamento de Licitações de Contratos – DELIC, que apresente no ENVELOPE Nº. 2 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO o Certificado de Registro Cadastral – CRC estará dispensado da apresentação dos seguintes documentos:

- a) Habilitação Jurídica;
- b) Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- c) Qualificação Econômico-financeira;

- 11.3 Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, com o número do CNPJ preferencialmente, e com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

- 11.3.1 - Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o numero do CNPJ da matriz, ou;
- 11.3.2 - Se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o numero do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou; se o licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o numero do CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente.
- 11.3.3 - Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da Matriz.

11.4 Habilitação Jurídica

- a) Registro empresarial na Junta Comercial, no caso de empresário individual;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social atualizado e registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedade empresária;
- c) Documentos de eleição ou designação dos atuais administradores, tratando-se de sociedades empresárias;
- d) Ato constitutivo atualizado e registrado no Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedade não empresária, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.5 Regularidade Fiscal e Trabalhista;

- a) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, de débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, comprovando a regularidade com a Fazenda Federal;
- b) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho.
- c) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativo ao domicílio ou sede do Licitante, relativa a tributos estaduais, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;
- d) Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Estado relativa ao domicílio ou sede do Licitante, da Dívida Ativa da Fazenda Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débito - CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pelo Município relativo ao domicílio ou sede do Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;
- f) Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRS, emitido pela Caixa Econômica Federal – CEF, comprovando a regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;
- g) Certidão Negativa de Débito – CND, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, comprovando a regularidade perante a Seguridade Social.

11.6 Qualificação econômico-financeira

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial ou Certidão Negativa de Ação Cível em que não conste ação de falência/recuperação judicial/concordata/extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

11.7 Qualificação Técnica

Atestado de capacidade técnica, expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido **satisfatoriamente** os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

11.8 Outras Comprovações

I. Declaração subscrita por representante legal da licitante (**Modelo Anexo VI**), elaborada em papel timbrado, atestando que:

- a) Cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal;
- b) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º do artigo 32 da Lei nº. 8.666/93;

11.9 As certidões apresentadas com prazo de validade expirado acarretarão a inabilitação do Licitante, ultrapassado o prazo para saneamento. . As certidões que não possuírem prazo de validade somente serão aceitas se as datas de emissão não excederem a 90 (noventa) dias de antecedência da data prevista para a entrega e abertura dos envelopes.

12. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS DO ATO CONVOCATÓRIO

12.1 Qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos ou impugnar o ato convocatório deste **PREGÃO** em até **2** (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública (Art. 11, VIII do Decreto 5.972/10).

12.2 Caberá ao Chefe da Divisão Técnica Administrativa decidir sobre a petição no prazo de 1 (um) dia útil.

12.3 O esclarecimento ou a impugnação deverá ser encaminhado por escrito, mencionando o número deste **PREGÃO** e endereçada a autoridade superior do órgão indicado no **item 1.1** e entregue sob protocolo no Departamento de Licitações, localizada **na Rua do Aviário nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco - AC**, ou por mensagem eletrônica - e-mail para o endereço da comissão de licitação indicado no rodapé do edital ou por fax através do nº. (68) 3212-7536.

12.4 Não serão reconhecidas impugnações e/ou esclarecimentos, que não observem a prescrição dos subitens **12.1** e **12.3**.

12.5 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

12.6 As dúvidas a serem dirimidas por telefone serão somente aquelas de ordem estritamente informal.

13. DOS RECURSOS, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.

13.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção imediata e motivadamente de interpor recurso no final da sessão, que será registrada em ata a síntese das razões de sua impugnação, sob pena da decadência do direito de recurso. O licitante recorrente poderá juntar memoriais no prazo máximo de 3 (três) dias corridos, ficando os demais, desde logo, intimados a impugnar as razões do recurso (contra-razões) em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhe assegurado vista imediata dos autos.

13.2 Intenção motivada de recorrer é aquela que indica, objetivamente, o fato e o direito que a licitante deseja ser revisto pela autoridade superior àquela que proferiu a decisão.

13.3 Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

- 13.4 A síntese e os memoriais das razões do recurso deverão apresentar os motivos da discordância do Licitante, e as contra-razões, os motivos pertinentes de impugnação às razões de recurso correspondentes.
- 13.5 Considerando o conteúdo da intenção da licitante, caberá ao Pregoeiro aceitar ou rejeitar de imediato, ou seja, proceder ao juízo de admissibilidade do mesmo, na própria sessão, sendo os motivos da decisão informados na ata da sessão;
- 13.6 Os recursos e impugnações interpostos fora dos prazos não serão conhecidos.
- 13.7 Os memoriais dos recursos devem ser apresentados por escrito, de forma legível, assinados pelos representantes legais, ou procuradores com poderes específicos, devidamente constituídos na forma do **item DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO**, deste Edital, dirigidos a autoridade competente do órgão licitante citado no **subitem 1.1.** e, necessariamente, entregues e protocolizados no Departamento de Licitações (DELIC), situada na **Rua do Aviário nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco - AC**, até as 18:00 horas.
- 13.8 O recurso contra decisão do Pregoeiro não terá efeito suspensivo.
- 13.9 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 13.10 Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos impetrados contra suas decisões, encaminhando à autoridade competente do órgão promotor da licitação, quando mantiver sua decisão, para que a mesma venha a decidir o pleito;
- 13.11 Constatado pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio a regularidade dos atos procedimentais, e julgados os recursos, o objeto do certame será adjudicado pela autoridade promotora do certame. Em seguida, homologado pela autoridade do órgão solicitante que autorizou esta licitação indicado no **item 1.1.** ao Licitante vencedor.

14. DAS CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

- 14.1 A contratação decorrente desta licitação será formalizada mediante celebração de termo de contrato, cuja minuta integra este edital como Anexo V, após homologação do certame.
- 14.2 Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da adjudicatária perante o Sistema de Seguridade Social (INSS), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e a Fazenda Nacional e Fazenda Estadual (Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativa a tributos federais e dívida ativa da União) estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 14.3 O Licitante vencedor que tenha domicílio tributário fora do Estado do Acre deverá apresentar Certidão Negativa, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, emitida pela Fazenda do Estado do Acre, comprovando sua regularidade para com este fisco e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, ou Certidão Positiva com efeitos de Negativa, relativos a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, quando for convocado para assinatura do contrato, sob pena de decair seu direito à contratação.
- 14.4 Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Adjudicatária será notificada para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, para comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem 11.5, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

- 14.5 A adjudicatária deverá, no prazo de 2 (dois) dias corridos contados da data da convocação, munida do Alvará de Funcionamento atualizado, comparecer no endereço indicado pelo órgão, para assinar o termo de contrato .
- 14.6 Quando a Adjudicatária deixar de comprovar a regularidade fiscal, não apresentar o Alvará de Funcionamento atualizado ou ainda, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta se recusar a assinar o contrato, serão convocadas as demais licitantes na ordem de classificação com vistas à contratação.

15. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

- 15.1 O objeto da presente licitação, será recebido provisoriamente em até 3 (três) dias úteis, contados da data da entrega dos bens, no local e endereço indicados no Anexo I – Termo de Referência, acompanhados da respectiva nota fiscal/fatura.
- 15.2 Por ocasião da entrega, a Contratada deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.
- 15.3 Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:
- a) se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - a.1) na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
 - b) se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
 - b.1) na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 3 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 15.4 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável.

16. DO PAGAMENTO

- 16.1 As condições do pagamento estão dispostos no Termo de Referência e na minuta do contrato, parte integrante deste Edital.

17. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA CONTRATADA

- 17.1 A empresa contratada obriga-se a cumprir os encargos constantes deste Edital, e seus Anexos, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

18. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO CONTRATANTE

- 18.1 O Órgão indicado no subitem 1.1 obriga-se a cumprir as obrigações relacionadas neste Edital e seus anexos.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 19.1 O Licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, deixar de entregar documentação exigida no Edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, ficará sujeitas às sanções previstas no Decreto Estadual nº. 5.965 de 30 dezembro de 2010 (disponível no endereço: www.ac.gov.br > licitações > legislação relacionada a compras e licitações) e será descredenciado do Sistema de Cadastro Unificado de Fornecedores do Governo do Estado do Acre.
- 19.2 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá à contratada pela sua diferença, devidamente atualizada monetariamente e com aplicação de juros, fixados segundo os índices e taxas utilizados na cobrança dos créditos não tributários da Fazenda Pública estadual, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrados judicialmente.
- 19.3 O atraso na entrega dos produtos para efeito de cálculo da multa será contado em dias corridos, a partir do dia seguinte ao do ilícito administrativo, se dia de expediente normal na repartição interessada, ou no primeiro dia útil seguinte.
- 19.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 19.5A multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pelo órgão.
- 19.6O valor da multa aplicada após regular processo administrativo, poderá ser descontado da Nota Fiscal ou crédito existente no órgão indicado no subitem 1.1, acrescido de juros moratório de 1% (um por cento) ao mês.
- 19.7As penalidades serão obrigatoriamente registradas em sistema mantido na Secretaria Adjunta de Compra e Licitações Pública, e no caso de suspensão de licitar a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.
- 19.8As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- 19.9As penalidades só não serão aplicadas, se ocorrer fato superveniente justificável e aceito, submetido à aprovação da autoridade competente – pelo Pregoeiro e submetido à autoridade do órgão promotor da licitação durante a realização do certame ou pelo fiscal do contrato e submetido à aprovação pela autoridade do órgão solicitante indicado no subitem 1.1.durante a execução do contrato.
- 19.10 Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado à licitante vencedora o contraditório e ampla defesa no processo administrativo.
- 19.11 Para as condutas ensejadoras de prejuízo à Administração não descrita nos itens anteriores, poderão ser aplicadas outras penalidades previstas em legislação específica, subsidiariamente.

20. DA GARANTIA CONTRATUAL

- 20.1 Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	---

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1 As normas disciplinadoras deste certame serão interpretadas visando à ampliação da disputa entre os Licitantes, desde que não comprometam os interesses do órgão que autorizou a licitação, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.2 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que seja possível a aferição das suas qualificações e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.
- 21.3 É facultada ao Pregoeiro ou à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.
- 21.4 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Órgão indicado no subitem 1.1 não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.5 Os licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 21.6 Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.
- 21.7 Nos termos do art. 63 da Lei nº. 8.666/93, a consulta ao processo desta licitação, bem como a extração de cópias de documentos, deverão ser solicitadas por escrito, ao Departamento de Licitações - DELIC, à **Rua do Aviário nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco - AC** - telefone 3212-7500, fax nº. 3212-7536, ou via correio eletrônico no endereço delic.licitacoes@ac.gov.br.
- 21.8 O edital e seus anexos poderão ser acessados, baixados e copiados **gratuitamente pela internet no endereço: www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br**.
- 21.9 Fica assegurado a autoridade do órgão superior indicado no **item 1.1** o direito de no interesse da Administração revogar, a qualquer tempo, no todo ou em parte, a presente licitação, dando ciência aos participantes, na forma da legislação vigente, bem como anulá-la por ilegalidade. Nestas hipóteses não caberá indenização aos licitantes.
- 21.10 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, no interesse público, poderão relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.
- 21.11 Compete a Secretaria Adjunta de Compras, Licitações Públicas, através dos Presidentes das Comissões de Licitações e Pregoeiros:
- Alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo legal para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das propostas;
 - Adiar o recebimento das propostas, divulgando, mediante aviso público, a nova data de realização da sessão pública.
- 21.12 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Secretaria Adjunta de Compras, Licitações Públicas.
- 21.13 **Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente fixado, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.**

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

- 21.14 Todas as referências de tempo/horário contidas neste Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado do Acre.
- 21.15 Na hipótese de ocorrência de caso fortuito ou força maior, os prazos, datas e vencimentos previstos neste Edital serão suspensos, reabrindo-se a contagem a partir do primeiro dia útil imediatamente subsequente à normalização da situação.
- 21.16 A participação do Licitante implica a aceitação integral e irretratável dos termos do presente Edital, não se admitindo alegações futuras de desconhecimento de fatos que impossibilitem ou dificultem a execução do objeto desta Licitação.
- 21.17 Os documentos exigidos neste Edital poderão ser apresentados em original, ou por qualquer processo de cópias autenticadas em Cartório ou por cópias não autenticadas, desde que sejam exibidos os originais para conferência e autenticação pela área de Cadastro da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Pública.
- 21.18 As certidões que tenham sua autenticidade, sujeitas a verificação nos endereços indicados em site da internet pelo Órgão emissor, não necessitarão ser autenticadas na forma indicada no subitem acima. Esta faculdade, todavia, não dispensa a apresentação destas certidões.
- 21.19 Os envelopes de habilitação permanecerão fechados, em poder do Pregoeiro, por 60 (sessenta) dias a contar da sessão de abertura. Após este prazo os Licitantes terão o prazo de 10 (dez) dias corridos para retirá-los no Departamento de Licitações - DELIC, situada na **Rua do Aviário nº 927 – Bairro Aviário - Rio Branco - AC**. Decorrido este prazo, os documentos que não forem retirados serão inutilizados.
- 21.20 Até a entrega da Nota de Empenho ou da Autorização de Fornecimento, poderá a licitante vencedora ser excluída da licitação, sem direito à indenização ou ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se o Órgão indicado no subitem 1.1 tiver conhecimento de qualquer fato ou circunstância superveniente, anterior ou posterior ao julgamento desta licitação, que desabone sua idoneidade ou capacidade financeira, técnica ou administrativa.
- 21.21 Nos casos de retificação do edital, prorrogação, reabertura do certame interrompido por qualquer motivo ou suspensão da abertura, o licitante será notificado através do e-mail que cadastrou no sistema para acesso e retirada de editais no endereço www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br ou aquele e-mail que informou no envelope de proposta. Independentemente da previsão da comunicação citada, o licitante deve tomar conhecimento de todos os avisos de retificação, reabertura, prorrogação e suspensão, disponíveis no portal www.acrecompra.acre.ac.gov.br ou www.licitacao.ac.gov.br, para nele intervir se for do seu interesse.
- 21.22 Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes dos Decretos Estadual nº. 5.972/10 e 5.965/10.
- 21.23 A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação.

22. DO PADRÃO ÉTICO NO PROCESSO LICITATÓRIO

- 22.1 O Licitante deverá observar o mais alto padrão de conduta ética durante o processo de Licitação e na execução do Contrato, estando sujeito às sanções previstas na legislação brasileira.
- 22.2 O pregoeiro ou autoridade superior poderão subsidiar-se em pareceres emitidos por técnicos ou especialistas no assunto objeto desta licitação.
- 22.3 Definições de práticas corruptivas compreendem os seguintes atos:

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamento de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

- a) **Suborno:** ato de oferecer, dar, receber ou solicitar indevidamente qualquer coisa de valor capaz de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- b) **Extorsão ou coação:** tentativa de influenciar, por meio de ameaças de dano à pessoa, à reputação ou à propriedade, o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes;
- c) **Fraude:** falsificação de informação ou ocultação de fatos com o propósito de influenciar o processo de aquisição de bens ou serviços, seleção e contratação de consultores, ou a execução dos contratos correspondentes em detrimento do Mutuário ou dos outros participantes do referido processo;
- d) **Conluio:** acordo entre os licitantes destinado a gerar ofertas com preços artificiais, não competitivos.

Fica constituído o Foro da Cidade de Rio Branco para solucionar eventuais litígios, com prejuízo de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, 04 de abril de 2012.

Irismar de Souza Melo
Pregoeira da Comissão Permanente de Licitação – CPL 02

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Aquisição de **MATERIAL DE CONSUMO/PERMANENTE (LIVROS)**, para atender as demandas da Diretoria de Inovação no Centro de Estudos de Língua, da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, tudo de conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

GRUPO I - LIVROS DE ESPANHOL					
Item (1)	Referências Bibliográficas (2)	Unid. (3)	Quantidade para Consumo (4)	Preço Unitário R\$ (5)	Valor Total R\$ (6)
1	Imágenes y palabras (tarjetas de vocabulario). Autores: Pilar Garcia (Autor), Nuria Vaquero (Autor). Editora: En Clave ELE.	UND	2		
2	Carpeta de recursos para el aula. Autores: Dep. ped. Edelsa. Editora: Edelsa.	UND	2		
3	Mapamundi, físico / político. Autores: Edigol. Editora: En Clave ELE.	UND	2		
4	La Lengua Española en el mundo, físico / temático. Editora: Edigol. Editora: En Clave ELE.	UND	2		
5	España, físico / político. Autores: Edigol. Editora: En Clave ELE.	UND	2		
6	América del Sur, físico / político. Autores: Edigol. Editora: En Clave ELE.	UND	2		
7	Actividades lúdicas. Autores: Concha Moreno; Josefa Garcia; Maria Rosa Garcia; Antonio Hierro. Editora: SGEL.	UND	2		
8	Actividades Interactivas: Entre Chicos Y Chicas. Autores: Nuria Salido Garcia. Editora: Edelsa.	UND	2		
9	Jugamos. Autores: Aquilino Sanchez; Rosa Fernandez. Editora: SGEL.	UND	2		
10	500 actividades con grupos. Autores: Otlia Oviedo. Editora: Ediciones ALJIBE.	UND	2		
11	Educar con humor. Autores: Alfonso Francia/ Jesús D. Fernández. Editora: Ediciones	UND	2		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	

	ALJIBE.				
12	Estrategias educativas en el aula Código: 84-9700-343-8. Autores: Matilde Bravo Benítez. Editora: Ediciones ALJIBE.	UND	2		
13	Juegos para el aprendizaje del español. Autores: Adelaida Martín (coord.). Editora: Edinumen.	UND	2		
14	Actividades y recursos lúdicos para la enseñanza del español. Autores: Isabel Iglesias y María Prieto Grande. Editora: Edinumen.	UND	2		
15	Actividades lúdicas para la práctica del vocabulario. (Nueva edición). Autores: Glòria López Llebot y María Rosa López Llebot. Editora: Edinumen .	UND	2		
16	¡HAGAN JUEGO! Actividades y recursos lúdicos para la enseñanza del español. Autores: Isabel Iglesias y María Prieto Grande. Editora: Edinumen.	UND	2		
17	Ser maestro (+DVD). Autores: Joaquim Díaz Corralejo-Conde (tros). Editora: En Clave ELE.	UND	2		
18	Las lecturas en La clase. Autores: Isabel Alonso Belmonte e María Fernández Agüero. Editora: Edelsa.	UND	2		
19	Trampas y pistas. Autores: K. Buyse, N. Delbecque y D. Speelman. Editora: Edelsa.	UND	2		
20	Pasaporte libro del alumno a1 incluye cd-audio . Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	100		
21	Pasaporte libro de ejercicios a1 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
22	Pasaporte a1 libro del profesor. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
23	Pasaporte libro del alumno a2 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	100		
24	Pasaporte libro de ejercicios a2 incluye cd-audio. Autor: aragon,	UND	10		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	

	matilde cerrolaza. Editora: edelsa.				
25	Pasaporte a2 libro del profesor. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
26	Pasaporte libro del alumno b1 incluye cd-audio autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	100		
27	Pasaporte libro de ejercicios b1 incluye cd-audio autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
28	Pasaporte b1 libro del profesor. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
29	Pasaporte libro del alumno b2 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	100		
30	Pasaporte libro de ejercicios b2 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
31	Pasaporte b2 libro del profesor. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
32	Gramática de Espanhol para brasileiros. AUTOR: Esther maria Milani. EDITORA: Saraiva.	UND	30		
33	Dicionário Santillana para Estudantes (Espanhol-Portugues/Português-Espanhol). AUTOR: Miguel Dias y Garcia-Talavera. EDITORA: Moderna/Santilha.	UND	30		
GRUPO II - LIVROS DE INGLÊS					
34	700 classroom activities - macmillan books for teachers - new edition. Autor: seymour, david; popova, maria. Editora: macmillan - elt.	UND	2		
35	Project work - sbs photocopiable collection. Autor: hardy-gould, janet. Editora: sbs.	UND	2		
36	Beginner`s communication games (new edition). Autor: hadfield, jill. Editora: pearson.	UND	2		
37	Elementary communication games. Autor: hadfield, jill. Editora: pearson.	UND	2		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	

38	Intermediate communication games. Autor: hadfield, jill. Editora: pearson.	UND	2		
39	Advanced communication games. Autor: hadfield, jill. Editora: pearson.	UND	2		
40	Games for vocabulary practice. Autor: cambridge. Editora: cambridge university.	UND	2		
41	Games for grammar practice - copy collection. Autor: zaorob. Editora: cambridge university.	UND	2		
42	Reading extra - a resource book of multi-level skills activities. Autor: driscoll, liz. Editora: cambridge university.	UND	2		
43	Creative english 1 teacher's pack (extra photocopiable materials+reading worksheets+resource pack). Autor: granger, colin. Editora: macmillan/heinemann do brasil.	UND	2		
44	Creative english 2 teacher's pack (extra photocopiable materials+reading worksheets+resource pack). Autores: granger, colin. Editora: macmillan/heinemann do brasil.	UND	2		
45	Creative english 3 teacher's pack (extra photocopiable materials+reading worksheets+resource pack). Autor: granger, colin. Autor: granger, colin. Editora: macmillan/heinemann do brasil.	UND	2		
46	Mapa da América do Norte Político 90x1,120cm. AUTOR: GEOMAPAS. EDITORA: GEOMAPAS.	UND	2		
47	Mapa Mundi Planeta Terra 90x120cm. AUTOR: GEOMAPAS. EDITORA: GEOMAPAS.	UND	2		
48	MAPA MUNDI POLÍTICO - QUADRO LAMINADO 120x90cm. AUTOR: VISUALMAPAS. EDITORA: VISUALMAPAS.	UND	2		
49	TOUCHSTONE 1 STUDENT'S BOOK (com CD/CD-ROM). AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	200		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO
EDITAL

Processo Nº. 11.223-0/2012

Folha Nº _____

Rubrica _____

50	TOUCHSTONE 2 STUDENT'S BOOK (com CD/CD-ROM)AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	200		
51	Touchstone 1 teacher's edition. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
52	Touchstone 1 workbook. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
53	TOUCHSTONE 1 CLASS AUDIO CD – Teacher's. AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	20		
54	Touchstone 2 teacher's edition. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
55	Touchstone 2 workbook. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
56	TOUCHSTONE 2 CLASS AUDIO CD – Teacher's. AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	20		
57	TOUCHSTONE 3 STUDENT'S BOOK (com CD/CD-ROM). AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	200		
58	Touchstone 3 teacher's edition. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
59	Touchstone 3 workbook. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
60	TOUCHSTONE 3 CLASS AUDIO CD – Teacher's. AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	20		
61	Longman Dicionário Escolar de Língua Inglesa (c/ CD ROM – 2ª edição). AUTOR: Longman. EDITORA: Longman.	UND	50		
62	Longman Gramática Escolar de Língua Inglesa (c/ CD ROM – 2ª edição). AUTOR: Longman. EDITORA: Longman.	UND	50		
GRUPO III - LIVROS DE ITALIANO					



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02

ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO
EDITAL

Processo Nº. 11.223-0/2012

Folha Nº _____

Rubrica _____

63	Espresso 1 -Libro dello studente ed esercizi con CD. AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	50		
64	Espresso 2 -Libro dello studente ed esercizi con CD. AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	50		
65	Espresso 3 -Libro dello studente ed esercizi con CD. AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	50		
66	Espresso 1 Livro do Professor (Guida per l'insegnante). AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	3		
67	Espresso 2 Livro do Professor (Guida per l'insegnante). AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	2		
68	Espresso 3 Livro do Professor (Guida per l'insegnante).	UND	2		
69	Dizionario compatto della lingua italiana. 2ed. Editora: Ed. Zanichelli.	UND	10		
70	Grammatica italiana. Regole Ed esempi d'uso. AUTOR: ALMA ADIZIONI.	UND	5		
GRUPO IV - LIVROS DE FRANCÊS					
71	Écho A1 méthode de français. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	30		
72	Écho A2 méthode de français. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	30		
73	Écho B1 méthode de français. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	30		
74	Écho B2 méthode de français. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	30		
75	Écho A1 méthode de français. Livre Du Professeur. Paris. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
76	Écho A2 méthode de français. Livre Du Professeur. Paris. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
77	Écho B1 méthode de français. Livre Du Professeur. Paris.	UND	2		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	

	AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.				
78	Écho B2 méthode de français. Livre Du Professeur. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
79	Écho A1 méthode de français. Cahier personnel d'apprentissage avec 250 exercices. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	5		
80	Écho A2 méthode de français. Cahier personnel d'apprentissage avec 250 exercices. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	5		
81	Écho B1 méthode de français. Cahier personnel d'apprentissage avec 250 exercices. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	5		
82	Écho B2 méthode de français. Cahier personnel d'apprentissage avec 250 exercices. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	5		
83	Methode Écho, A1; Fichier d'évaluation. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
84	Methode Écho, A2; Fichier d'évaluation. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
85	Methode Écho, B1; Fichier d'évaluation. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
86	Methode Écho, B2; Fichier d'évaluation. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
87	Grammaire progressive Du français. AUTOR: Collectifs.	UND	5		
88	Dicionário Larousse Francês Português C/ CD room. AUTOR: Collectifs.	UND	10		
TOTAL GERAL					

3 - JUSTIFICATIVA

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

3.1 A referida licitação se faz necessária em razão da Diretoria de Inovação da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, proporcionar cursos oferecidos pelo Centro de Estudos de Línguas, no município de Rio Branco/AC.

4 - DAS CONDIÇÕES ESPECIAIS

4.1 - **O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias** após o recebimento da Ordem de Entrega emitida pelo Departamento de Compras e Controle de Material;

4.2 - A licitação deverá ser pelo critério de **MENOR PREÇO POR ITEM;**

4.3 - O pagamento dar-se-á em até 30 (trinta) dias, após a entrega do material;

4.4 - Todos os itens deverão ser de edições atualizadas à época da abertura do processo licitatório;

4.5 - O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da Secretaria de Estado de Educação e Esporte, situado na Estrada da Floresta, Km 03, S/Nº - Bairro Floresta, no município de Rio Branco/AC;

4.6 - Qualquer atraso na execução das obrigações assumidas deverá, obrigatoriamente, constar de justificativa protocolada, na Secretaria de Estado de Educação e Esporte, órgão emitente da Nota de Empenho, dirigida à autoridade competente, até o 2º (segundo) dia útil anterior a data prevista para o fornecimento do material. Não acolhida à justificativa de atraso ou não tendo sido apresentada, a contratante aplicará a multa de acordo com as normativas do decreto estadual nº 5.965/2010.

5 - DO LOCAL DE ABERTURA DO PROCESSO LICITATÓRIO

5.1 - O local de abertura do processo licitatório dar-se-á na Sede da Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas - CPL (Comissão Permanente de Licitação), no município de Rio Branco-AC.

6 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1 - Entregar os bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

6.2 - A empresa contratada ficará obrigada a trocar, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	

7.1 - A CONTRATANTE deverá, a seu critério, e através de Servidor da SEE ou de pessoas previamente designadas, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização da execução do contrato;

7.2 - A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA e de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8 - DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O prazo de vigência do contrato será até o termino do exercício financeiro;

8.2 - Não será necessário à exigência de garantia contratual para a execução da referida aquisição;

8.3 - Fica determinado que, o responsável pela fiscalização do contrato será indicado no ato da contratação.

9 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

9.1 - As despesas decorrentes da referida aquisição estão previstas no orçamento da SEE:

Dotação	Programa	Elemento de Despesa	Fonte
717.001.1887.0000	Fortalecimento das Competências do Aluno da Rede Pública Estadual de Ensino	33.90.30.00 Material de Consumo 44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	100
717.001.1880.0000	Implantação do Centro de Referência em Educação	33.90.30.00 Material de Consumo 44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	100
717.001.3037.0000	Fomento e Utilização das Ferramentas de Ensino e dos Espaços Escolares	33.90.30.00 Material de Consumo 44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	100
717.002.1894.0000	Formação em Educação Superior para Docentes, Profissionais da Área Administrativa e comunidade.	33.90.30.00 Material de Consumo 44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	100
717.002.1896.0000	Implantação do Programa de Humanização da SEE	33.90.30.00 Material de Consumo 44.90.52.00 Equipam.e Mat.Permanente	100

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	

ANEXO II

PROCESSO Nº. _____
PREGÃO PRESENCIAL Nº. _____
CONTRATO Nº. _____

**TERMO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA QUE ENTRE SI CELEBRAM O
 POR INTERMÉDIO DA (O) DE E A EMPRESA
 _____, CUJO OBJETO É A**

**O, por intermédio da (o) de
 _____, com sede no endereço
 _____, neste ato representado por seu
 _____, Sr. _____, RG _____ -
 SSP/___ e CPF _____, no uso das atribuições que lhe confere o
 _____, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa
 _____, com sede no endereço _____, CNPJ _____, telefone,
 neste ato representada por seu _____, Sr. _____, RG _____ -
 SSP/___ e CPF _____, doravante denominada **CONTRATADA**, celebram o presente
 contrato, com fundamento na Lei 8.666/1993, observando-se as normas constantes na Lei
 10.520/2002, na Lei Complementar 123/2006, no Decreto Estadual 5.972/2010, e
 subsidiariamente Lei nº.8.078/90 Código de Defesa do Consumidor, mediante as cláusulas a
 seguir enumeradas.**

DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA – Constitui objeto do presente contrato a compra de
, conforme as especificações constantes no Termo de Referência, que integrou o Edital de
 Licitação modalidade Pregão Presencial nº. ____/____, proposta da CONTRATADA e demais
 documentos constantes do Processo nº. _____.

DO PRAZO, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DO CONTRATO

CLÁUSULA SEGUNDA - O prazo de entrega será de até 20 (vinte) dias após o recebimento
 da Ordem de Entrega emitida pelo Departamento de Compras e Controle de Material.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O material deverá ser entregue no Almoxarifado Central da
 Secretaria de Estado de Educação e Esporte, situado na Estrada da Floresta, Km 03, S/Nº -
 Bairro Floresta, no município de Rio Branco/AC;

PARÁGRAFO SEGUNDO - As requisições serão expedidas por quaisquer meios de
 comunicação que possibilitem a comprovação do respectivo recebimento por parte da
 CONTRATADA.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	

DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

CLÁUSULA TERCEIRA - Entregar os bens, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião da entrega, o fornecedor deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG), emitido pela Secretaria de Segurança Pública, do servidor do CONTRATANTE responsável pelo recebimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - *Constatadas irregularidades no objeto contratual, o CONTRATANTE poderá:*

- 1.** Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 2.** Na hipótese de substituição, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- 3.** Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir o contrato, sem prejuízo das penalidades cabíveis.
- 4.** Na hipótese de complementação, a CONTRATADA deverá fazê-la em conformidade com a indicação do CONTRATANTE, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

DA FORMA DE PAGAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O pagamento será efetuado até o 30 (**trinta**) dias, contado da data da entrega definitiva do material e da nota fiscal/fatura, de cada parcela e corresponderá ao valor específico da quantidade entregue, na Seção Administrativa da _____, sito a rua _____/AC, à vista do respectivo Termo de Recebimento Definitivo do Objeto ou Recibo, na forma prevista no parágrafo terceiro, da cláusula terceira.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - *As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à CONTRATADA e seu vencimento ocorrerá **15 (QUINZE)** dias após a data de sua apresentação válida.*

PARÁGRAFO SEGUNDO - *O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome da CONTRATADA na instituição por ela indicada - Banco ____ Agência ____ Conta Corrente nº. ____.*

PARÁGRAFO TERCEIRO - *Ocorrendo atraso no pagamento, e desde que motivado pelo CONTRATANTE, haverá incidência de atualização monetária sobre o valor devido, pela variação acumulada do Índice Geral de Preços-Disponibilidade Interna (IGP-DI), coluna 2, publicado pela Fundação Getúlio Vargas, ocorrida entre a data final prevista para o pagamento e a data de sua efetiva realização.*

PARÁGRAFO QUARTO - A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura após a ocorrência, certificada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUINTO - Nenhum pagamento será efetuado à adjudicatária enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação de sua responsabilidade. Esse fato não será gerador de direito a atualização monetária.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA QUINTA - O valor total do presente contrato é de R\$ _____ (_____), seu preço é **fixo e irrevogável**.

CLÁUSULA SEXTA - A despesa decorrente deste contrato correrá à conta do programa de Trabalho: _____ - _____, Natureza da Despesa: _____ - _____, consignado ao **CONTRATANTE** no Orçamento Geral Do Estado, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº., datada do dia __/__/__.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SÉTIMA - O contrato terá vigência de ____ (____) meses contados da data de assinatura.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

CLÁUSULA OITAVA - Além das obrigações constantes em cláusulas próprias deste instrumento de contrato, do Edital da Licitação e seus anexos, em especial as definidas nos diplomas federal e estadual de Licitações, cabe à CONTRATADA:

- 1.** Designar, por escrito, o funcionário responsável para resolução de eventuais ocorrências durante a execução deste contrato;
- 2.** Zelar pela fiel execução deste contrato, utilizando-se de todos os recursos materiais e humanos necessários.
- 3.** Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas com a execução do contrato, tais como transportes, frete, carga e descarga, etc.
- 4.** Cumprir as posturas do Município e as disposições legais estaduais e federais que interfiram na execução do contrato;
- 5.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação indicada no preâmbulo deste termo;
- 6.** Dar ciência imediata e por escrito à CONTRATANTE sobre qualquer anormalidade que possa afetar a execução do contrato;
- 7.** Responder por quaisquer danos, perdas ou prejuízos causados diretamente ao Contratante ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização do Contratante em seu acompanhamento;
- 8.** Responder pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e tributários, resultantes da execução deste contrato, nos termos do artigo 71 da Lei Federal nº. 8.666/93.

OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

CLÁUSULA NONA - Sem prejuízo do integral cumprimento de todas as obrigações decorrentes das disposições deste contrato, cabe ao CONTRATANTE:

- 1.** Indicar, formalmente, o funcionário responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução contratual.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

2. Expedir as requisições, nos moldes estipulados na cláusula segunda, com indicação do local em que objeto deverá ser entregue.
3. Facilitar, por todos os meios, o exercício das funções da CONTRATADA, dando-lhe acesso às suas instalações para a entrega do objeto contratado.
4. Prestar à CONTRATADA as informações e esclarecimentos necessários que eventualmente venham a ser solicitados.

DIREITOS E OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA DÉCIMA - A CONTRATADA não poderá subcontratar total ou parcialmente o objeto deste contrato, bem como cedê-lo ou transferi-lo, no todo ou em parte.

DA ALTERAÇÃO DA QUANTIDADE DOS SERVIÇOS CONTRATADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao objeto, a critério exclusivo da CONTRATANTE, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - *Eventual alteração será obrigatoriamente formalizada por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, respeitadas as disposições da Lei Federal nº. 8.666/93.*

DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Se a CONTRATADA incidir nas condutas previstas na Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002 ou no Decreto Estadual 5.965/2010, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar-lhe, observando a gravidade das faltas cometidas, as seguintes sanções:

- I. advertência;
- II. multa;
- III. suspensão; e
- IV. declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO ÚNICO – A multa poderá ser aplicada cumulativamente com outras sanções, segundo a natureza e a gravidade da falta cometida observado o princípio da proporcionalidade.

DA RESCISÃO E RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DO CONTRATANTE

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Este contrato poderá ser rescindido na forma, pelos motivos e com as consequências previstas nos artigos 77 a 80, 86 a 88, da Lei Federal nº. 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - *A CONTRATADA reconhece, desde já, os direitos do CONTRATANTE nos casos de rescisão administrativa, prevista no artigo 79, da Lei Federal nº. 8.666/93.*

DA GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Não será exigida a prestação de garantia a contratação resultante desta licitação.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica ajustado, ainda que:

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Consideram-se partes integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos:

- a)** O Edital da Licitação na modalidade Pregão Presencial nº. ____/____ e seus anexos.
- b)** A proposta apresentada pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Aplicam-se às omissões deste contrato as disposições da Lei Federal nº. 10.520/02, Decreto Estadual nº. 5.972/2010 Lei Federal nº. 8.666/93, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Para dirimir quaisquer questões decorrentes deste contrato, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca da Capital do Estado de Rio Branco/AC.

E assim, por estarem as partes de acordo, justas e contratadas, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes para que produza todos os efeitos de direito, na presença das testemunhas abaixo identificadas e assinadas.

Rio Branco/AC, ____ de _____ de 2012.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

TESTEMUNHAS

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 ANEXO III – DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

ANEXO III

DECLARAÇÃO QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL nº. ____/2012-CPL 02 - PROCESSO nº. ____/2012

_____(nome da licitante)_____, CNPJ nº. _____ sediada no endereço _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão Presencial em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

_____, _____ de _____ de 2012.
(Local)

(Assinatura Representante Legal)

Nome: _____
Cédula de Identidade nº. _____
CPF. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2011 – CPL 02 ANEXO IV – DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE ME/EPP	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

_____ (nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada em (endereço completo) _____, declara, sob sua exclusiva responsabilidade penal e civil, que nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, não está impedida nos incisos previstos do § 4º do Art. 3º e que está apta para receber o tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da citada lei, porque na data da abertura da licitação está classificada como:

- () Microempresa-ME – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 240.000,00.
- () Empresa de Pequeno Porte-EPP - receita bruta anual superior a R\$ 240.000,00 e igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.
- () Cooperativa – receita bruta anual igual ou inferior a R\$ 2.400.000,00.

Para tanto, junta **o resultado da pesquisa de que é optante do Simples Nacional obtida no** portal da Receita Federal no endereço: www.receita.fazenda.gov.br

Local e data: _____

(assinatura): _____
Nome e CPF do representante legal

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 ANEXO V	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	--	--

ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS E CUMPRIMENTO DO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2012-CPL 02 - PROCESSO n.º ____/2012

_____, (nome da licitante), CNPJ n.º _____ sediada _____, por intermédio de seu representante legal, infra-assinado, e para os fins do Pregão em epígrafe, **DECLARA** expressamente, sob a penas da lei que:

- até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho, no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, e do Inciso V do Artigo 27 da Lei Federal n.º 8.666/93;
- não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

_____, _____ de _____ de 2012.
(Local)

(Assinatura do responsável)

Nome: _____
Cédula de Identidade n.º. _____

OBS.: Este documento deverá ser redigido em papel timbrado da licitante.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02 ANEXO VI – DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
--	---	--

ANEXO - VI

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL n.º ____/2012-CPL 02 - PROCESSO n.º ____/2012

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

(MODELO)

(Nome da empresa) _____, CNPJ nº _____, sediada (endereço completo) _____, declara, sob as (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de (Identificação completa da licitante ou do Consórcio) doravante denominado (Licitante/Consórcio), para fins do disposto no item (completar) do Edital (completar com identificação do edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

- II.** a proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante/Consórcio), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- III.** a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da (identificação da licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- IV.** que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) quanto a participar ou não da referida licitação;
- V.** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da (identificação da licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;
- VI.** que o conteúdo da proposta apresentada para participar da (identificação da licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e
- VII.** que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Cidade - UF, _____ de _____ de 2012.

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO VII – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL	

ANEXO VII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL DE PREÇOS

CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.

O LICITANTE DEVERÁ APRESENTAR, EM IMPRESSO PRÓPRIO, CARTA DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DEVIDAMENTE DATADA, CARIMBADA E ASSINADA.

NOME COMPLETO DO LICITANTE:

ENDEREÇO:

CNPJ:

TELEFONE/FAX:

EMAIL:

REPRESENTANTE (s) /QUALIFICAÇÃO:

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº. ____/2012 – CPL

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DETALHADAS:

GRUPO I - LIVROS DE ESPANHOL					
Item (1)	Referências Bibliográficas (2)	Unid. (3)	Quantidade para Consumo (4)	Preço Unitário R\$ (5)	Valor Total R\$ (6)
1	Imágenes y palabras (tarjetas de vocabulario). Autores: Pilar Garcia (Autor), Nuria Vaquero (Autor). Editora: En Clave ELE.	UND	2		
2	Carpeta de recursos para el aula. Autores: Dep. ped. Edelsa. Editora: Edelsa.	UND	2		
3	Mapamundi, físico / político. Autores: Edigol. Editora: En Clave ELE.	UND	2		
4	La Lengua Española en el mundo, físico / temático. Editora: Edigol. Editora: En Clave ELE.	UND	2		
5	España, físico / político. Autores: Edigol. Editora: En Clave ELE.	UND	2		
6	América del Sur, físico / político. Autores: Edigol. Editora: En Clave ELE.	UND	2		
7	Actividades lúdicas. Autores: Concha Moreno; Josefa Garcia; Maria Rosa Garcia; Antonio Hierro. Editora: SGEL.	UND	2		
8	Actividades Interactivas: Entre Chicos Y Chicas. Autores: Nuria	UND	2		



ESTADO DO ACRE

**Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02**

ANEXO VII – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. 11.223-0/2012

Folha Nº _____

Rubrica _____

	Salido Garcia. Editora: Edelsa.				
9	Jugamos. Autores: Aquilino Sanchez; Rosa Fernandez. Editora: SGEL.	UND	2		
10	500 actividades con grupos. Autores: Otilia Oviedo. Editora: Ediciones ALJIBE.	UND	2		
11	Educar con humor. Autores: Alfonso Francia/ Jesús D. Fernández. Editora: Ediciones ALJIBE.	UND	2		
12	Estrategias educativas en el aula Código: 84-9700-343-8. Autores: Matilde Bravo Benítez. Editora: Ediciones ALJIBE.	UND	2		
13	Juegos para el aprendizaje del español. Autores: Adelaida Martín (coord.). Editora: Edinumen.	UND	2		
14	Actividades y recursos lúdicos para la enseñanza del español. Autores: Isabel Iglesias y María Prieto Grande. Editora: Edinumen.	UND	2		
15	Actividades lúdicas para la práctica del vocabulario. (Nueva edición). Autores: Glòria López Llebot y María Rosa López Llebot. Editora: Edinumen .	UND	2		
16	¡HAGAN JUEGO! Actividades y recursos lúdicos para la enseñanza del español. Autores: Isabel Iglesias y María Prieto Grande. Editora: Edinumen.	UND	2		
17	Ser maestro (+DVD). Autores: Joaquim Díaz Corralejo-Conde (tros). Editora: En Clave ELE.	UND	2		
18	Las lecturas en La clase. Autores: Isabel Alonso Belmonte e María Fernández Agüero. Editora: Edelsa.	UND	2		
19	Trampas y pistas. Autores: K. Buyse, N. Delbecque y D. Speelman. Editora: Edelsa.	UND	2		
20	Pasaporte libro del alumno a1 incluye cd-audio . Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	100		
21	<u>Pasaporte libro de ejercicios a1 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora:</u>	UND	10		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO VII – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL	

	edelsa.				
22	Pasaporte a1 libro del profesor. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
23	Pasaporte libro del alumno a2 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	100		
24	Pasaporte libro de ejercicios a2 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
25	Pasaporte a2 libro del profesor. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
26	Pasaporte libro del alumno b1 incluye cd-audio autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	100		
27	Pasaporte libro de ejercicios b1 incluye cd-audio autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
28	Pasaporte b1 libro del profesor. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
29	Pasaporte libro del alumno b2 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	100		
30	Pasaporte libro de ejercicios b2 incluye cd-audio. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
31	Pasaporte b2 libro del profesor. Autor: aragon, matilde cerrolaza. Editora: edelsa.	UND	10		
32	Gramática de Espanhol para brasileiros. AUTOR: Esther maria Milani. EDITORA: Saraiva.	UND	30		
33	Dicionário Santillana para Estudantes (Espanhol-Portugues/Português-Espanhol). AUTOR: Miguel Dias y Garcia-Talavera. EDITORA: Moderna/Santilha.	UND	30		
GRUPO II - LIVROS DE INGLÊS					
34	700 classroom activities - macmillan books for teachers - new edition. Autor: seymour,	UND	2		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02

ANEXO VII – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. 11.223-0/2012

Folha Nº _____

Rubrica _____

	david; popova, maria. Editora: macmillan - elt.				
35	Project work - sbs photocopiable collection. Autor: hardy-gould, janet. Editora: sbs.	UND	2		
36	Beginner's communication games (new edition). Autor: hadfield, jill. Editora: pearson.	UND	2		
37	Elementary communication games. Autor: hadfield, jill. Editora: pearson.	UND	2		
38	Intermediate communication games. Autor: hadfield, jill. Editora: pearson.	UND	2		
39	Advanced communication games. Autor: hadfield, jill. Editora: pearson.	UND	2		
40	Games for vocabulary practice. Autor: cambridge. Editora: cambridge university.	UND	2		
41	Games for grammar practice - copy collection. Autor: zaorob. Editora: cambridge university.	UND	2		
42	Reading extra - a resource book of multi-level skills activities. Autor: driscoll, liz. Editora: cambridge university.	UND	2		
43	Creative english 1 teacher's pack (extra photocopiable materials+reading worksheets+resource pack). Autor: granger, colin. Editora: macmillan/heinemann do brasil.	UND	2		
44	Creative english 2 teacher's pack (extra photocopiable materials+reading worksheets+resource pack). Autores: granger, colin. Editora: macmillan/heinemann do brasil.	UND	2		
45	Creative english 3 teacher's pack (extra photocopiable materials+reading worksheets+resource pack). Autor: granger, colin. Autor: granger, colin. Editora: macmillan/heinemann do brasil.	UND	2		
46	Mapa da América do Norte Político 90x1,120cm. AUTOR: GEOMAPAS. EDITORA: GEOMAPAS.	UND	2		
47	Mapa Mundi Planeta Terra 90x120cm. AUTOR: GEOMAPAS.	UND	2		



ESTADO DO ACRE

Secretaria de Estado da Gestão Administrativa
Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas
Departamentos de Licitações
Comissão Permanente de Licitação – 02
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02

ANEXO VII – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL

Processo Nº. 11.223-0/2012

Folha Nº _____

Rubrica _____

	EDITORA: GEOMAPAS.				
48	MAPA MUNDI POLÍTICO - QUADRO LAMINADO 120x90cm. AUTOR: VISUALMAPAS. EDITORA: VISUALMAPAS.	UND	2		
49	TOUCHSTONE 1 STUDENT'S BOOK (com CD/CD-ROM). AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	200		
50	TOUCHSTONE 2 STUDENT'S BOOK (com CD/CD-ROM)AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	200		
51	Touchstone 1 teacher's edition. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
52	Touchstone 1 workbook. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
53	TOUCHSTONE 1 CLASS AUDIO CD – Teacher's. AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	20		
54	Touchstone 2 teacher's edition. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
55	Touchstone 2 workbook. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
56	TOUCHSTONE 2 CLASS AUDIO CD – Teacher's. AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	20		
57	TOUCHSTONE 3 STUDENT'S BOOK (com CD/CD-ROM). AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge niversity Press (CUP).	UND	200		
58	Touchstone 3 teacher's edition. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
59	Touchstone 3 workbook. Autor: mccarthy, michael. Editora: cambridge niversity press (cup).	UND	20		
60	TOUCHSTONE 3 CLASS AUDIO CD – Teacher's. AUTOR: mccarthy, Michael. EDITORA: Cambridge	UND	20		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO VII – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL	

	niversity Press (CUP).				
61	Longman Dicionário Escolar de Língua Inglesa (c/ CD ROM – 2ª edição). AUTOR: Longman. EDITORA: Longman.	UND	50		
62	Longman Gramática Escolar de Língua Inglesa (c/ CD ROM – 2ª edição). AUTOR: Longman. EDITORA: Longman.	UND	50		
GRUPO III - LIVROS DE ITALIANO					
63	Espresso 1 -Libro dello studente ed esercizi con CD. AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	50		
64	Espresso 2 -Libro dello studente ed esercizi con CD. AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	50		
65	Espresso 3 -Libro dello studente ed esercizi con CD. AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	50		
66	Espresso 1 Livro do Professor (Guida per l'insegnante). AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	3		
67	Espresso 2 Livro do Professor (Guida per l'insegnante). AUTOR: Ziglio, Luciana e Rizzo Giovanna. EDITORA: Edizione Aggionata.	UND	2		
68	Espresso 3 Livro do Professor (Guida per l'insegnante).	UND	2		
69	Dizionario compatto della língua italiana. 2ed. Editora: Ed. Zanichelli.	UND	10		
70	Grammatica italiana. Regole Ed esempi d'uso. AUTOR: ALMA ADIZIONI.	UND	5		
GRUPO IV - LIVROS DE FRANCÊS					
71	Écho A1 méthode de français. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	30		
72	Écho A2 méthode de français. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	30		
73	Écho B1 méthode de français. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	30		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012
	ANEXO VII – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL	Folha Nº _____
		Rubrica _____

74	Écho B2 méthode de français. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	30		
75	Écho A1 méthode de français. Livre Du Professeur. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
76	Écho A2 méthode de français. Livre Du Professeur. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
77	Écho B1 méthode de français. Livre Du Professeur. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
78	Écho B2 méthode de français. Livre Du Professeur. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
79	Écho A1 méthode de français. Cahier personnel d'apprentissage avec 250 exercices. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	5		
80	Écho A2 méthode de français. Cahier personnel d'apprentissage avec 250 exercices. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	5		
81	Écho B1 méthode de français. Cahier personnel d'apprentissage avec 250 exercices. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	5		
82	Écho B2 méthode de français. Cahier personnel d'apprentissage avec 250 exercices. Paris. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	5		
83	Methode Écho, A1; Fichier d'évaluation. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
84	Methode Écho, A2; Fichier d'évaluation. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
85	Methode Écho, B1; Fichier d'évaluation. AUTOR: GiRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		

 ESTADO DO ACRE	Secretaria de Estado da Gestão Administrativa Secretaria Adjunta de Compras e Licitações Públicas Departamentos de Licitações Comissão Permanente de Licitação – 02 PREGÃO PRESENCIAL Nº. 320/2012 – CPL 02	Processo Nº. 11.223-0/2012 Folha Nº _____ Rubrica _____
	ANEXO VII – MODELO DE CARTA PROPOSTA COMERCIAL	

86	Methode Écho, B2; Fichier d'évaluation. AUTOR: GIRARDET. J., PÉCHEUR, J. EDITORA: CLE International.	UND	2		
87	Grammaire progressive Du français. AUTOR: Collectifs.	UND	5		
88	Dicionário Larousse Francês Português C/ CD room. AUTOR: Collectifs.	UND	10		
TOTAL GERAL					

A validade da proposta é de _____(_____) dias.

Local e data

Assinatura do representante legal da empresa

Nota:

- 1) Este documento deverá ser emitido em papel que identifique o Licitante.**
- 2) A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias a contar da sessão pública.**
- 3) A proposta deve conter a marca do produto.**